



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 66/2023

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a adequação das lombadas já existentes conforme normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

JUSTIFICATIVA

O CONTRAN, em sua RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO DE 2016 estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Após uma breve leitura na resolução supracitada, observa-se que as lombadas já instaladas em nosso município estão fora dos padrões estabelecidos, o que pode causar transtornos aos condutores de veículos.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 27 de abril de 2023.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador